



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 2.919 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018=

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.877, de 19 de janeiro de 2018”.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a subvenção da entidade Escolinha Nota 10 de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); permanecendo inalterados os valores das demais entidades, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação

<i>Art. 1º ...</i>	<i>Valor</i>
<i>Entidade</i>	
<i>f) Escolinha Nota 10</i>	<i>140.000,00</i>
<i>Art. 2º ...</i>	
<i>Art. 3º ...</i>	
<i>Art. 4º ...</i>	
<i>Art. 5º ...</i>	

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 17 de dezembro de 2018.

*Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães Frota
Secretária*